



Camara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 2

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, vota a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de Cr\$ 23.933,20 (vinte e três novecentos e trinta e três cruzeiros e vinte centavos), para atender ao pagamento de despesas com a instalação da Câmara Municipal e vencimentos do Diretor de Secretaria da mesma.

Art. 2º - O crédito aberto pela presente lei, será coberto pelo excesso de arrecadação, já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de setembro de 1948.

Orlando Sacramento, Presidente

Antônio Augusto

Luiz de Fátima

Acácio Gonçalves

Narlydestes

Vitor Bicas

Antônio

Alfredo Afonso de Santana

Luiz de Fátima